



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Superintendência do Gabinete do Prefeito

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 2540/2025 - GAPRE

A Sua Excelência a Senhora

Majorie Catherine Capdeboscq

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhora Presidente,

1. Em atenção ao Requerimento n.º 140/2025 (0366572/CMM), apresentado pelo Vereador **Diogo Altamir Lenarduzzi Santos**, que solicita a realização de uma vistoria técnica visando à implantação de fiscalização eletrônica de avanço de semáforo e à revitalização da pintura da sinalização horizontal e vertical de trânsito existente na Avenida Alziro Zarur, entre as ruas Vereador Arlindo Planas e Bem-te-vi; a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - Semob informa que a revitalização da sinalização viária nos cruzamentos indicados foi incluída no cronograma. Entretanto, devido à alta demanda de serviços agendados, a Secretaria solicita a gentileza de aguardar a execução, que será realizada com a maior brevidade possível, conforme análise do setor de sinalização e obras.
2. Quanto à implantação da fiscalização eletrônica para avanço de sinal vermelho, a Semob informa que, com base nos dados da Polícia Militar do Paraná, nos últimos três anos não houve registro de acidentes com vítimas no local decorrentes do desrespeito à sinalização semaforizada, não havendo, portanto, justificativa técnica para a referida implantação.
3. Diante do exposto, sob o ponto de vista técnico, a Semob não recomenda a implementação do dispositivo em questão e esclarece que, no contrato vigente, não há equipamento disponível para adição no momento.

Respeitosamente,

Maringá, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Alves Ferreira, Chefe de Gabinete**, em 06/07/2025, às 20:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6197138** e o código CRC **04F235F2**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 25.0.000000909-4

SEI nº 6197138